



Decreto Nº 170 - de 28 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 332.798,73 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 332.798,73 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	42.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	13.042,03
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	230.990,48
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	7.986,93
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	398,66
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	252.418,10
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	252.418,10

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	3.311,73
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.311,73
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	3.311,73

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.068,90
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.068,90
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	12.068,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	332.798,73

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	332.798,73
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/05/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	3.311,73
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.311,73
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	3.311,73

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	398,66
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	230.990,48
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	13.042,03
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	244.431,17
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	244.431,17

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	12.068,90
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	42.000,00



2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	7.986,93
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	62.055,83
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	65.055,83
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	332.798,73
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	332.798,73

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Maio de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/05/25
[Assinatura]
Chefe de Gabinete